



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Fone/ 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

TERMO ADITIVO n.º 001/2019

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE VALES-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E DE OUTRO LADO O COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **CARLOS DALBERTO DELMONICO** e do outro lado **COOPER CRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.938.780/0001-39, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 294, Zona 07, Átrium Centro Empresarial, 5º e 6º Andar, no Município de Maringá, Estado do Paraná, **RESOLVEM ADITAR o CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE VALES-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 005/2013**, destinado ao fornecimento mensal de Vale Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 11 DE MAIO DE 2018, com vigência até 13/05/2019, referente ao Processo CARTA CONVITE nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:





Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Fone/ 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, conforme previsão constante na cláusula sexta do contrato e o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, ficando assim prorrogado o presente até 13/05/2020, para atender necessidade e solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Câmara Municipal, no valor de **R\$ 13.692,60 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais no valor de **R\$ 1.141,05** (um mil cento e quarenta e um reais e cinco centavos), em até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo Aditivo é realizado com intuito de não paralisação do fornecimento dos Vales Alimentação aos servidores da Câmara Municipal, e de acordo com previsão legal.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.





Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Fone/ 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de maio de 2019.



CARLOS DALBERTO DELMONICO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara



COOPER CRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA





Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

ADITIVO N° 001/2019
CONTRATO N° 001/2018

Contratante: Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - CNPJ n° 95.561.809/0001-07

Contratada: Cooper Cred Administradora de Cartões LTDA - CNPJ n° 05.938.780/0001-39

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, do tipo cartão magnético

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.141,05 (um mil cento e quarenta e um reais e cinco centavos) mensais

Início: 13/05/2019

Término: 13/05/2020

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n°719 – Fone(043) 3266-1119 – CNPJ n° 95.561.809/0001-07
E-mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br -camaransb@onda.com.br
Nova Santa Bárbara - Paraná

